



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024**

Autoria: **Deputado Lucas Souza**

Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Sra. TAMARA TORRES, soldado da Polícia Militar de Roraima.”.**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de autoria do nobre Deputado Estadual Lucas Souza, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Sra. TAMARA TORRES, soldado da Polícia Militar de Roraima.”.

A matéria ao dar entrada nesta Casa Legislativa, a matéria foi lida na Sessão Plenária e, logo após, distribuída em avulso para conhecimento dos Nobres Deputados e Deputadas.

Formalizados os autos do Processo Legislativo, o mesmo foi encaminhado ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual designou este Parlamentar para relatar a presente Propositora.

É o relatório.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de autoria do nobre Deputado Lucas Souza, que Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Sra. TAMARA TORRES, soldado da Polícia Militar de Roraima.

Conforme justificativa, a trajetória profissional diversificada de Tamara Torres reflete seu comprometimento com a segurança pública, a justiça e a promoção do bem-estar social. Desde 2021, ela atua como Soldado da Polícia Militar de Roraima, uma experiência que proporcionou uma compreensão íntima dos desafios enfrentados pela comunidade.



Antes de sua carreira militar, Tamara exerceu a advocacia de 2017 a 2020, destacando-se pela sua dedicação aos direitos das mulheres. Sua atuação como Advogada, aliada à formação em Direito Público e Psicologia Positiva, forneceu a base para a fundação do Projeto Todos por Elas em 2022.

O Projeto Todos por Elas, concebido por Tamara, tem como missão principal acolher e auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica familiar. Desde sua criação, o projeto já impactou a vida de mais de 300 mulheres, proporcionando apoio emocional, jurídico e psicológico. As palestras realizadas alcançaram mais de 2 mil pessoas, desempenhando um papel crucial na conscientização e prevenção da violência contra as mulheres.

Além disso, o projeto mantém uma presença ativa na página de Instagram @todosporelaasrr, com mais de 25 mil seguidores, onde divulga informações sobre violência doméstica, oferece orientação e auxílio a mulheres vítimas, e compartilha notícias relevantes sobre a temática.

Pois bem, a Proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa nº 010/09. Transcreva-se:

Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial**.

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou **acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo**.

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analizando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentado, em sua justificativa, as informações sobre a personalidade que se pretende homenagear.

Conforme a justificativa apresentada nos autos do Projeto de Decreto Legislativo em



análise, podemos constatar que a personalidade homenageada merece a honraria que lhe está sendo concedida.

Dessa forma, por todo o exposto, verifica-se que há o preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução Legislativa n° 010/2009, tanto de cunho formal quanto material, para a concessão da homenagem “Orgulho de Roraima” ao Sr. Tamara Torres.

Portanto, manifesto-me favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2024.

É o Parecer.

VOTO

Diante o exposto, opinamos pela **aprovação do parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2024**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

Deputado **Armando Neto**
Relator